



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 53, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Alteração de disciplinas para o curso  
de Licenciatura em Artes Visuais

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 18 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.945107/2022-64

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas para o curso de Licenciatura em Artes Visuais, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração
Ensino de Artes Visuais na Escola Básica I	<b>Denominação:</b> Ensino de Artes Visuais na Escola Básica I com Prática em Ensino de Artes Visuais I <b>Carga horária:</b> 90h <b>Ementa, conteúdo programático, bibliografia</b>
Ensino de Artes Visuais na Escola Básica II	<b>Denominação:</b> Ensino de Artes Visuais na Escola Básica II com Prática em Ensino de Artes Visuais II <b>Carga horária:</b> 90h <b>Ementa, conteúdo programático, bibliografia</b>
Saberes Artísticos Escolares	<b>Denominação:</b> Saberes Artísticos Escolares com Prática de Saberes Artísticos Escolares <b>Carga horária:</b> 90h <b>Ementa, conteúdo programático, bibliografia</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2023

Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 18/04/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1242603** e o código CRC **0B1A7BB1**.

---